

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO MALUQUINHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.860.733/0001-21, **MARIA MADALENA AMERICO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.763.718-30, **MARIA LIGIA BRIENZA LARA** ou **MARIA LIGIA BRIENZA (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.624.538-40, **bem como de seu cônjuge, se casada for, e do coproprietário SILVIO BRIENZA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.268.558-80. **O Dr. Rogério Sartori Astolphi**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO MALUQUINHO LTDA e outras - Processo nº 0014966-66.2006.8.26.0451 (451.01.2006.014966) - Controle nº 719/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/06/2017 às 16:40h** e se encerrará **dia 21/06/2017 às 16:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/06/2017 às 16:41h** e se encerrará no **dia 12/07/2017 às 16:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge não executada terá a preferência na arrematação do bem, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de

arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 11.226 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP - IMÓVEL:** O prédio compreendendo casa, terreno e quintal, situado nesta cidade, à Rua São José, sob o nº 348, medindo nove metros e dez centímetros de frente, por quarenta e cinco metros em ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 409,50m², dividindo de um lado com Jayme de Andrade Algodal, ou sucessores, de outro lado com o prédio nº 334, e nos fundos, com sucessores do Dr. Francisco Morato. **Conta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda de parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária **MARIA LIGIA BRIENZA LARA ou MARIA LIGIA BRIENZA.** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 648.487,55 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será levado à Leilão, a totalidade do imóvel que a executada MARIA LIGIA BRIENZA LARA e SILVIO BRIENZA JUNIOR possuem. Conforme artigo 843 do CPC, a meação do coproprietário alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Débitos desta ação no valor de R\$ 97.447,99 (maio/2016).

Piracicaba, 18 de abril de 2017.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Rogério Sartori Astolphi
Juiz de Direito